ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI 0220/97

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de janeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de janeiro, com base no art. 69-IV combinado com seu inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a cooperação do Município a viabilizar em seus estabelecimentos públicos, o cumprimento de penas de prestação de serviços à comunidades previstas na Lei Federal 9099/96 que por ventura venham a ser impostas aos munícipes Riostrenses.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Livro atas pág 225 verso Rose

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 08
JORNAL Ress Fatos Eventos
na Data 10a/16/04/97
na Página 0012

Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete